



DECRETO n.º 156, de 18 de setembro de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.000,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		113.000,20			
02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
117	04.122.0401.4489.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO		
			93.451,37		
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1096	08.122.0801.2175.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.548,83	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	110	
000			GERAL		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 93.451,37

Fontes de Recurso

01 00 93.451,37

Anulação:

03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
601	08.122.0801.2175.0000		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.548,83	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 07
	01		TESOURO		
110	000		GERAL		

Anulação (-) -19.548,83



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 18 de setembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito